MAIO 2022 – Nº63

Seminário BLA - Be Like an Athlete

No dia 7 de junho, no Auditório do Centro de Juventude de Lisboa, realizar-se-á um Seminário promovido pelo IPDJ, Universidade da Maia e Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto integrados no projeto europeu *BLA – Be Like an Athlete* que combina os objetivos de traçar um perfil sociopsicológico de estudantes-atletas envolvidos/as em programas de carreira dual e contribuir para o desenvolvimento positivo dos/as jovens. A participação é certificada com 3,5 UC para treinadores/as de desporto, técnicos/as de exercício físico e diretores/as técnicos/as.

Para mais informação poderá consultar aqui.

CLUBE TOP

Com este programa, o IPDJ tem como finalidade o desenvolvimento de clubes desportivos mais sustentáveis, dotados de pessoas devidamente capacitadas, enraizados nas suas comunidades e capazes de responder às necessidades e expetativas dos seus associados e praticantes desportivos. O programa Clube Top pretende capacitar os clubes para os desafios da autossustentabilidade e contribuir para que alcancem os seguintes objetivos:

- Aumentar a capacidade para reduzir o desperdício, para gerar e captar recursos e para os aplicar de uma forma inteligente;
- Melhorar o programa desportivo, com atividades e instalações mais ajustadas aos seus atletas e à comunidade onde intervêm;
- Incrementar as adesões e maior envolvimento dos atletas, sócios e colaboradores;
- Aumentar o reconhecimento pela qualidade dos serviços prestados;
- Promover o reconhecimento social na comunidade local.

Para mais informação poderá consultar aqui.

CALENDÁRIO FISCAL

Até 10 junho – Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.
Até 20 junho – Entrega das importâncias retidas no mês anterior de IRS, IRC e Imposto Selo.
Até 20 junho – Pagamento Segurança Social.
Até ao final de junho - Pagamento do IUC, relativo a veículos cujo aniversário da matrícula ocorra em junho.
De 1 de abril a 30 junho – Entrega da declaração Modelo 3 do IRS.

ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA

A Lei Quadro do Estatuto de Utilidade Pública (Lei nº 36/2021, 14-06) vem prever no seu artigo 3º que deverão as associações a quem foi concedido este estatuto, confirmar o interesse na sua manutenção.

As pessoas coletivas a quem tenha sido atribuído o estatuto de utilidade pública devem comunicar à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros o interesse em mantê-lo, de acordo com o calendário que poderá consultar aqui, bem como a Lei.